

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N° 4.320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

" Institui no Município de Cruzeiro o Programa de Equoterapia, na forma que menciona".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído no Município de Cruzeiro o Programa de Equoterapia, com escopo para crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítimas de acidentes.

Artigo 2° - O presente Programa consistirá em método terapêutico e educacional que utilizará o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação.

Artigo 3° - O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação e de Assistência Social.

Artigo 4° - Para os fins desta Lei:

- I são considerados deficientes físicos e/ou mentais os portadores de síndrome de down, paralisia cerebral, autismo, máformação do cérebro e problemas congêneres; e
- II são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade.

Artigo 5° - O Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando à implantação deste Programa.

AD



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Parágrafo 1° - As pessoas físicas ou jurídicas poderão apadrinhar os alunos de que trata esta Lei.

Parágrafo 2° - O padrinho deverá receber relatório trimestral sobre o desenvolvimento do seu afilhado no programa.

Parágrafo 3° - A empresa que apadrinhar aluno terá desconto nos impostos municipais em percentual a ser definido pelo Poder Executivo.

Artigo 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de outubre de 2014.

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e arquive-se. Em 14 de outubro de 2014.

na Claudia GarAia Ramos Biondi